



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]

Processo Administrativo nº [●]

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO,
EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI/SP**



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
1. DAS DEFINIÇÕES	5
2. DOS ANEXOS E INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO	5
3. DO OBJETO	6
4. DO TIPO DE LICITAÇÃO	6
5. DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	6
6. DO PRAZO	7
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	7
8. DOS CONSÓRCIOS	8
9. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E ALTERAÇÕES DO EDITAL.....	10
10. VISITA TÉCNICA	12
CAPÍTULO II – DOS ENVELOPES	13
11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	13
12. DAS DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS E SANEAMENTO DE FALHAS	16
13. PROPOSTA ECONÔMICA	17
14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	18
CAPÍTULO III – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO	28
15. SESSÃO PÚBLICA.....	28
16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS.....	29
17. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	30
18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	32
19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	33
CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES AO CONTRATO	36
20. DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES À ASSINATURA DO CONTRATO.....	36
21. DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.....	37
22. CONCESSIONÁRIA.....	37
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS	37
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	38



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/202[●]

O Município de Brodowski, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, torna público, o presente EDITAL de Concorrência Pública nº [●]/202[●], oriundo do processo administrativo nº [●]/202[●], contendo as condições da LICITAÇÃO, na modalidade de concorrência, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a concessão administrativa para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Brodowski/SP.

A presente LICITAÇÃO será regida pelas regras previstas neste EDITAL e nos seus ANEXOS, pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023 e suas alterações; pela Lei Orgânica do Município de Brodowski; pela Lei Complementar Municipal nº 83, de 14 de setembro de 2005, e demais normas vigentes sobre a matéria, em especial as resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, notadamente a Resolução Normativa nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021. As referências às normas aplicáveis no Brasil e às aplicáveis especialmente a este EDITAL deverão também ser compreendidas como referências à legislação que as modifiquem ou substituam.

A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA foi autorizada pelo art. [●], da Lei Municipal nº [●].

Encontram-se acostados ao Processo Administrativo nº [●]/202[●], os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos prévios à realização do presente procedimento licitatório, previstos no art. 10 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, notadamente: (i) autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura; (ii) estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que vigorar o contrato; (iii) declaração do ordenador da despesa acerca da compatibilidade das despesas com a lei de diretrizes orçamentárias e previsão do objeto no plano plurianual em vigor; e (iv) estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento das obrigações contraídas.

Foi realizada audiência pública em [●] de [●] de 202[●], informada ao público por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brodowski, edição nº [●], de [●] de [●] de 202[●], em jornais de grande circulação no Município de Brodowski, e no sítio eletrônico [●].



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Os documentos, incluindo o EDITAL e a minuta do CONTRATO, foram postos em consulta pública, no período de [●] de [●] de 202[●] até [●] de [●] de 202[●], informada ao público por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brodowski, edição nº [●], de [●] de [●] de 202[●], e em jornais de grande circulação no Município de Brodowski e no sítio eletrônico [●].

O critério de julgamento será o menor VALOR MÁXIMO DE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL ofertado por cada LICITANTE.

A PROPOSTA ECONÔMICA e demais documentos necessários à participação na concorrência serão recebidos no dia [●] de [●] de 202[●], de [●]h até às [●]h, na [●], nº [●], Brodowski/SP, fone [●]. A abertura dos ENVELOPES, obedecido o procedimento disposto neste Edital, será realizada em SESSÃO PÚBLICA presencial a iniciar-se às [●]h, do dia [●] de [●] de 202[●], no mesmo endereço. A SESSÃO PÚBLICA será gravada em áudio e vídeo, sendo a gravação juntada aos autos do processo licitatório após o seu encerramento.

O EDITAL da presente CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, seus ANEXOS, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre a rede de iluminação pública do Município de Brodowski poderão ser obtidos: (i) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), (ii) em mídia eletrônica, na sede da [●], situada na [●], nº [●], Brodowski/SP, de [●]h às [●]h, condicionada à apresentação de mídia com capacidade suficiente para armazenamento dos arquivos (pendrive ou HD externo) e (iii) no sítio eletrônico [●], incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas neste EDITAL.

[●], [●] de [●] de 202[●].

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins do presente EDITAL os termos e expressões empregados em letras maiúsculas, tanto na forma singular quanto no plural, terão o significado atribuído no ANEXO 2 – GLOSSÁRIO, sem prejuízo de outras definições estabelecidas neste documento, exceto quando o contexto não permitir tal interpretação.

2. DOS ANEXOS E INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

2.1. Integram o presente EDITAL, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO 1 – MINUTA DO CONTRATO e seus ANEXOS
- ANEXO 2 – GLOSSÁRIO
- ANEXO 3 – MODELOS DA LICITAÇÃO

2.2. O PODER CONCEDENTE não se responsabiliza pelo conteúdo de EDITAL e/ou demais informações acerca da LICITAÇÃO obtidos e/ou conhecidos de forma e/ou em local diverso do aqui disposto.

2.3. As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados relacionados à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e disponibilizados pelo PODER CONCEDENTE têm caráter meramente indicativo e não vinculante, cabendo aos interessados o exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações técnicas e regulamentações aplicáveis à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, bem como pela identificação da condição atual dos bens vinculados à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e demais estruturas físicas, responsabilizando-se, ainda, pelos custos e despesas referentes às providências necessárias à elaboração de sua PROPOSTA ECONÔMICA e à participação na LICITAÇÃO.

2.4. A obtenção do presente EDITAL não constitui requisito para a participação na LICITAÇÃO, mas a entrega dos ENVELOPES implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do EDITAL, bem como das demais normas a ela aplicáveis, ressalvado o direito de impugnar os seus termos.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

2.5. Na interpretação, integração ou aplicação de qualquer disposição deste EDITAL, deverão ser considerados os seus itens e, depois, as disposições dos ANEXOS, que nele se consideram integrados, conforme indicado no item 2.1.

2.5.1. Nos casos de divergência entre as disposições do EDITAL e as disposições dos ANEXOS, prevalecerão as disposições do EDITAL.

2.5.2. Os títulos dos capítulos e dos itens do EDITAL, do CONTRATO e dos ANEXOS não devem ser usados na sua aplicação ou interpretação;

2.5.3. As referências aos horários se referem ao horário oficial de Brasília.

3. DO OBJETO

3.1. Compreende objeto da presente LICITAÇÃO a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a prestação de SERVIÇOS relativos à modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Brodowski/SP.

3.1.1. As especificações dos SERVIÇOS encontram-se no ANEXO C – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

3.1.2. A prestação dos SERVIÇOS deverá obedecer, ainda, o disposto no ANEXO F – DIRETRIZES AMBIENTAIS MÍNIMAS.

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. Adota-se na presente LICITAÇÃO a modalidade de concorrência e, como critério de julgamento, o menor VALOR MÁXIMO DE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL.

5. DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

5.1. O valor estimado do CONTRATO é de R\$ [●] ([●]), que corresponde ao somatório dos valores máximos previstos para a CONTRAPRESTAÇÃO.

5.2. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes desta CONCORRÊNCIA correrão por conta do crédito orçamentário em dotação a ser posteriormente definida quando da assinatura do CONTRATO, incluindo seus correspondentes nos anos subsequentes e suas eventuais suplementações.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.3. O valor indicado no item 5.1 tem efeito meramente indicativo, não podendo ser utilizado por nenhuma das PARTES para pleitear a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

6. DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA será de 25 (vinte e cinco) anos, contados da DATA DE EFICÁCIA do CONTRATO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta LICITAÇÃO as sociedades empresariais, fundos de investimento em participações (FIPs) e outras pessoas jurídicas brasileiras, isoladamente ou em CONSÓRCIO.

7.2. Não poderão participar da LICITAÇÃO, isoladamente ou em CONSÓRCIO, as pessoas jurídicas:

- a) que se encontrem, na data da entrega das PROPOSTAS ECONÔMICAS, impossibilitada de participar da LICITAÇÃO em decorrência de sanção que lhe foi imposta, bem como sua CONTROLADORA, CONTROLADA ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da sua personalidade jurídica no intuito de burlar a efetividade da sanção imposta;
- b) que estejam interditas por crimes ambientais, nos termos do art. 10 da Lei Federal n.º 9.605/98;
- c) que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na LICITAÇÃO ou atue na fiscalização ou na gestão do CONTRATO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do EDITAL, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- e) que estejam em regime de recuperação judicial ou extrajudicial e não tenham plano de recuperação acolhido ou homologado, conforme o caso e nos termos do EDITAL;
- f) cuja falência haja sido decretada por sentença judicial;
- g) que estejam sob regime de intervenção ou de administração temporária do Banco Central do Brasil, da Secretaria da Previdência Complementar – SPC ou da Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- h) declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração Pública.

7.3. O enquadramento das LICITANTES em alguma das situações descritas no item anterior será verificado pela COMISSÃO, não sendo necessária a apresentação de documentação específica pelas LICITANTES para comprovação do não enquadramento, salvo disposição expressa em contrário neste EDITAL.

8. DOS CONSÓRCIOS

8.1. Observadas as demais exigências contidas neste EDITAL, a participação das LICITANTES reunidas em CONSÓRCIO fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1. Cada CONSORCIADA deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, com exceção do patrimônio líquido ou capital social mínimos, nos termos deste EDITAL;

8.1.2. Deverá ser apresentado, conjuntamente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o termo de compromisso de constituição de SPE, por instrumento público ou particular, subscrito pelas CONSORCIADAS por meio de seus representantes legais, contendo, no mínimo:

- a) denominação do CONSÓRCIO;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- b) composição do CONSÓRCIO, indicando o percentual de participação de cada CONSORCIADA no capital da futura SPE;
- c) objetivo do CONSÓRCIO de participar na LICITAÇÃO e, caso vencedor, de constituir a SPE;
- d) indicação da líder do CONSÓRCIO, conforme dispõe o art. 15, II da Lei Federal nº 14.133/2021; e
- e) declaração expressa, vigente entre a DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA e a data de assinatura do CONTRATO, de que as CONSORCIADAS assumem responsabilidade solidária perante o PODER CONCEDENTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante ao objeto desta LICITAÇÃO, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas, sendo que tal responsabilidade solidária somente cessará na data de assinatura do CONTRATO;
- f) Assunção de responsabilidade solidária entre as consorciadas perante o PODER CONCEDENTE, pelos atos praticados no âmbito da CONCORRÊNCIA, responsabilidade essa que cessará:
 - (i) No caso de o CONSÓRCIO ter sido o proponente vencedor, até a data da assinatura do CONTRATO;
 - (ii) No caso de o CONSÓRCIO não ter sido o proponente vencedor, em até 20 (vinte) dias contados da publicação do resultado da CONCORRÊNCIA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brodowski.

8.1.3. Não será permitida a participação de uma mesma LICITANTE como CONSORCIADA em mais de um CONSÓRCIO, ou individualmente com mais de uma PROPOSTA ECONÔMICA.

8.1.4. Somente se admitirá a participação de sociedades CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de uma mesma LICITANTE quando estiverem no mesmo CONSÓRCIO.

8.1.5. Não há, para fins da presente LICITAÇÃO, número máximo de CONSORCIADAS para cada CONSÓRCIO.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8.2. Não se admitirá a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão das CONSORCIADAS até a assinatura do CONTRATO, a partir do que deverão ser observadas, para todos os efeitos, as regras de transferência da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e de transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA previstas no CONTRATO.

8.3. A desclassificação ou a inabilitação de qualquer CONSORCIADA acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO da presente LICITAÇÃO.

8.4. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO por intermédio de qualquer das CONSORCIADAS, isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas por cada uma das CONSORCIADAS, observadas as demais disposições deste EDITAL.

9. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E ALTERAÇÕES DO EDITAL

9.1. As LICITANTES que necessitarem de informações ou esclarecimentos complementares relativamente à presente LICITAÇÃO deverão, observado o modelo constante do ANEXO 3 – MODELOS DA LICITAÇÃO, solicitá-los em até 3 (três) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA, ou seja, até [●]h, do dia [●] de [●] de 202[●], nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:

9.1.1. Por meio de mensagem dirigida ao endereço eletrônico [●], acompanhada do arquivo contendo as questões formuladas, em formato editável “.doc”; ou

9.1.2. Por meio de correspondência protocolada fisicamente no [●], com as questões em meio impresso e eletrônico (pendrive), com o respectivo arquivo gravado em formato editável “.doc”.

9.1.3. A COMISSÃO não se responsabilizará por eventuais problemas ou falhas no envio ou recebimento dos pedidos de esclarecimentos, bem como pela nitidez e qualidade visual dos pedidos.

9.2. O PODER CONCEDENTE não responderá a questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto neste EDITAL, não sendo considerados, igualmente, pedidos de esclarecimentos recebidos via fac-símile ou por qualquer outro formato que não o especificado acima.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

9.3. Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, razão social e nome do representante que solicita os esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

9.4. As respostas aos referidos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sítio [●], sem a identificação dos autores, em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA, nos termos do parágrafo único do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos constituem parte do presente EDITAL, para todos os efeitos de direito, independente de transcrição.

9.6. Não sendo formulados pedidos de esclarecimentos sobre a LICITAÇÃO no prazo indicado, pressupõe-se que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito da LICITAÇÃO, não restando direito às LICITANTES para qualquer reclamação ulterior, dado que a participação na LICITAÇÃO implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste EDITAL.

9.7. Sob pena de decadência, eventual impugnação do EDITAL:

9.7.1. Deverá ser protocolizada por qualquer pessoa, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos ENVELOPES, ou seja, até às [●]h do dia [●] de [●] de 202[●], nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.7.2. Deverá ser formulada por escrito, devidamente assinada pelo representante legal ou procurador, dirigida ao presidente da COMISSÃO e:

9.7.2.1. Entregue no [●]; ou

9.7.2.2. Enviada por meio de mensagem dirigida ao endereço eletrônico [●], em formato “.pdf”.

9.8. A COMISSÃO divulgará o resultado do julgamento da impugnação em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA, nos termos do parágrafo único do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9. Todas as correspondências referentes à LICITAÇÃO enviadas ao PODER



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

CONCEDENTE serão consideradas como entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto as recebidas após as 18h (horário de Brasília), inclusive no caso de correspondências dirigidas a endereço eletrônico, as quais serão consideradas como recebidas no dia útil imediatamente posterior.

10. VISITA TÉCNICA

10.1. Os interessados poderão realizar visita técnica destinada à verificação *in loco* da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para a obtenção de quaisquer dados que julgarem necessários à preparação da sua PROPOSTA ECONÔMICA.

10.2. As visitas técnicas serão acompanhadas por representantes da Prefeitura Municipal de Brodowski.

10.3. Os interessados deverão solicitar a marcação da visita, mediante requerimento para o e-mail [●], até o dia [●] de [●] de 202[●], que deverá conter as seguintes informações:

- a) Número do EDITAL;
- b) Razão social da LICITANTE ou identificação do CONSÓRCIO;
- c) Endereço;
- d) Fone/Fax;
- e) E-mail;
- f) Qualificação do(s) representante(s) da LICITANTE que irão comparecer à visita técnica.

10.4. As visitas técnicas ocorrerão em data agendada pelo PODER CONCEDENTE, entre os dias [●] e [●], conforme o volume de requerimentos dos interessados.

10.5. A COMISSÃO receberá os requerimentos para realização da visita técnica, comprometendo-se a informar individualmente a cada interessado, com antecedência de 5 (cinco) dias, local e data da realização de sua visita técnica.

10.6. Independentemente da realização de visita técnica, a LICITANTE se responsabiliza



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

integralmente pela obtenção dos dados necessários à formulação da PROPOSTA ECONÔMICA e declara conhecer as condições da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

10.7. O comparecimento das LICITANTES na visita técnica é facultativo, não configurando condição essencial à participação na licitação.

CAPÍTULO II – DOS ENVELOPES

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. O ENVELOPE contendo a PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser entregue no dia, local e horário definidos no preâmbulo deste EDITAL, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/202[●]

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI/SP

[RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, COM INDICAÇÃO DA LÍDER]

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA ECONÔMICA

11.1.1. Não serão admitidos documentos enviados por via postal, internet ou por meios diversos do especificado no item anterior.

11.2. As PROPOSTAS ECONÔMICAS das LICITANTES e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, quando exigidos, deverão ser apresentados, em linguagem clara, cada qual em um ENVELOPE opaco e indevassado, com 1 (uma) via encadernada, com todas as folhas numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, sem necessidade de numeração dos versos, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última folha do último caderno reflita a quantidade total de folhas dentro de cada ENVELOPE, não sendo, em hipótese alguma, permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

11.3. Cada ENVELOPE conterà página com termo de encerramento próprio, que também será numerado, e deverá indicar a quantidade total de folhas dentro daquele ENVELOPE.

11.4. O conteúdo de cada ENVELOPE deverá ser apresentado impresso em apenas 1 (uma) via acompanhado de cópia eletrônica fiel de seu conteúdo, em formato “.pdf”, contida em pendrive.

11.5. Os documentos deverão ser apresentados em sua forma original, cópia autenticada ou cópia simples, nessa última hipótese acompanhados dos documentos originais para autenticação pela COMISSÃO.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

11.5.1. A autenticidade dos documentos também poderá ser feita mediante a apresentação de declaração firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.6. Não é necessária a autenticação por cartório:

a) de documentos emitidos pela internet, incluindo documentação societária registrada nas respectivas Juntas Comerciais, desde que a autenticidade possa ser verificada eletronicamente;

b) dos comprovantes de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal.

11.7. É admitida a apresentação de documentos pelas LICITANTES que tenham sido assinados eletronicamente, mediante certificação digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação aplicável.

11.8. Salvo disposição expressa em contrário neste EDITAL, não é necessário o reconhecimento da firma dos signatários dos documentos apresentados pelas LICITANTES.

11.9. Todas as folhas da PROPOSTA ECONÔMICA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, quando exigidos, deverão estar rubricadas por um dos representantes legais (diretores ou procuradores) das LICITANTES.

11.9.1. O representante deverá igualmente rubricar sobre o lacre de cada um dos ENVELOPES, inserindo ao lado da rubrica, de próprio punho, a data e hora de fechamento dos ENVELOPES.

11.10. Todos os documentos que constituem a PROPOSTA ECONÔMICA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como todos os demais documentos a serem apresentados e todas as correspondências e comunicações a serem trocadas, deverão ser apresentados em língua portuguesa, idioma oficial desta LICITAÇÃO.

11.11. No caso de divergência entre o documento no idioma original e a sua tradução, prevalecerá o texto traduzido para a língua portuguesa, salvo se diagnosticada, pelo órgão competente da Junta Comercial fiscalizadora do tradutor, divergência intencional na tradução.

11.12. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

na documentação apresentada, prevalecerão os trazidos por extenso.

11.13. Com exceção das procurações que outorguem poderes aos procuradores das LICITANTES, todos os demais documentos, incluindo declarações e PROPOSTA, podem ser assinados por representantes legais (diretores ou procuradores) das LICITANTES, desde que se comprove a titularidade de poderes para a prática do ato.

11.14. Todos os documentos com modelos disponibilizados no ANEXO 3 – MODELOS DA LICITAÇÃO deverão ser apresentados conforme o respectivo modelo, sem qualquer alteração, salvo se o contrário estiver disposto neste EDITAL, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

11.15. Todas as certidões e comprovantes exigidos pelo presente EDITAL que não consignem prazo de validade serão aceitos desde que expedidos, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA.

12. DAS DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS E SANEAMENTO DE FALHAS

12.1. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, em qualquer fase da LICITAÇÃO, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da LICITAÇÃO para:

12.1.1. complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos LICITANTES e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da LICITAÇÃO; ou

12.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS.

12.2. A recusa da LICITANTE em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela COMISSÃO, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste EDITAL, ensejará a desclassificação ou a inabilitação da LICITANTE.

12.3. A LICITANTE é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções previstas em âmbito civil, administrativo e penal.

12.4. Os esclarecimentos e as informações prestadas pela COMISSÃO ou por qualquer dos interessados terão sempre a forma escrita, e estarão disponíveis a qualquer tempo nos autos



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

do processo administrativo da LICITAÇÃO.

12.5. Eventuais falhas formais na entrega ou defeitos formais nos documentos poderão ser sanadas pelas LICITANTES, no prazo estabelecido pela COMISSÃO, de acordo com as peculiaridades de cada caso, observada a celeridade da CONCORRÊNCIA.

12.5.1. Considera-se falha ou defeito formal aquele que (i) não desnature o objeto do documento apresentado, e que (ii) permita aferir, com a devida segurança, a informação constante do documento.

12.5.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do LICITANTE ou a compreensão do conteúdo de sua PROPOSTA não importará seu afastamento da LICITAÇÃO ou a invalidação do processo.

12.6. Quando do saneamento de falhas formais referido no item 12.5, não será aceita a inclusão de documento ou informação que deveria originalmente constar dos ENVELOPES, nos termos deste EDITAL.

13. PROPOSTA ECONÔMICA

13.1. A PROPOSTA ECONÔMICA deverá observar todos os requisitos formais previstos neste EDITAL, e seu conteúdo deverá ser expresso em carta dirigida à COMISSÃO, observado o modelo constante no ANEXO 3 – MODELOS DA LICITAÇÃO, sendo assinada pelos representantes legais (diretores ou procuradores) da LICITANTE, ou pelos representantes legais (diretores ou procuradores) da líder do CONSÓRCIO com poderes para tanto, nos termos dos itens 15.2 e 15.3.

13.1.1. Cada LICITANTE deverá apresentar apenas uma única PROPOSTA ECONÔMICA, sob pena de desclassificação sumária.

13.2. A LICITANTE deverá indicar em sua PROPOSTA ECONÔMICA o VALOR MÁXIMO DE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL que espera receber pela prestação dos SERVIÇOS da CONCESSÃO, na hipótese de atendimento integral do FATOR DE DESEMPENHO.

13.3. A PROPOSTA ECONÔMICA é incondicional e deverá considerar o limite de R\$[●] ([●]) como VALOR MÁXIMO DE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

13.4. A PROPOSTA ECONÔMICA terá como data base junho/2023.

13.5. Devem ser apresentados os documentos comprobatórios da outorga de poderes aos signatários da PROPOSTA ECONÔMICA, no ENVELOPE que a contém, caso não correspondam aos documentos já apresentados para fins de credenciamento, fora de qualquer envelope, na forma do item 15.2.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. **Habilitação Jurídica:**

14.1.1. Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela LICITANTE individual e por cada CONSORCIADA, conforme sua natureza jurídica.

14.1.2. Em caso de sociedades empresariais, deverá ser apresentado estatuto ou contrato social em vigor, incluindo, se houver, as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente publicados na forma dos arts. 289 e 294 da Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Portaria nº 12.071, de 7 de outubro de 2021, do Ministério da Economia, conforme o caso, e registrados na Junta Comercial ou órgão competente.

14.1.2.1. No caso de sociedades por ações e sociedades limitadas, documentos devidamente registrados de eleição dos seus administradores e, no caso de sociedades por ações, das respectivas publicações na forma dos arts. 289 e 294 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Portaria nº 12.071, de 7 de outubro de 2021, do Ministério da Economia, conforme o caso;

14.1.3. No caso de fundos de investimento:

- a) ato constitutivo, incluindo, se houver, as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente arquivado perante a Comissão de Valores Mobiliários ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- b) prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício;
- c) comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- d) inteiro teor do regulamento do fundo de investimento, e suas posteriores alterações se houver;
- e) comprovante de registro do regulamento do fundo de investimento perante a Comissão de Valores Mobiliários ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente;
- f) comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado a participar da LICITAÇÃO e de que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo, em nome do fundo de investimento, todas as obrigações e direitos que dela decorrerem;
- g) comprovante de registro do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a Comissão de Valores Imobiliários; e
- h) Comprovação de que o administrador e/ou gestor do fundo não estão submetidos a liquidação ou sob intervenção efetuada ou decretada pelo Banco Central do Brasil.

14.1.4. No caso de entidades abertas ou fechadas de previdência complementar:

- a) inscrição ou registro do ato constitutivo e do regulamento em vigor e suas respectivas alterações posteriores;
- b) instrumento de eleição da administração em exercício;
- c) comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente.

14.1.5. No caso de instituições financeiras, além das demais exigências aplicáveis à natureza societária, comprovação da autorização de funcionamento como instituição financeira e comprovação da homologação da eleição do seu administrador, emitida pelo Banco Central do Brasil.

14.2. **Qualificação Econômico-Financeira:**



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

14.2.1. Os documentos de qualificação econômico-financeira devem ser apresentados pela LICITANTE individual e por cada CONSORCIADA, conforme sua natureza jurídica.

14.2.2. Para qualquer tipo de sociedade empresária, deverá ser apresentada certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca (Varas Cíveis) da comarca onde a LICITANTE está sediada.

14.2.3. Quando a LICITANTE for um fundo de investimento, deverá apresentar, adicionalmente, certidão negativa de falência da administradora e da gestora do fundo, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca (Varas Cíveis) da comarca onde a LICITANTE está sediada.

14.2.4. Para os demais LICITANTES, deverá ser apresentada certidão expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis em geral (Execução Patrimonial) da comarca onde a LICITANTE está sediada.

14.2.5. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste EDITAL.

14.2.6. As certidões indicadas nos itens 14.2.2, 14.2.3 e 14.2.4 devem ser acompanhadas da relação dos cartórios de distribuição da comarca, emitida pelo órgão competente.

14.2.7. As certidões devem estar válidas na DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA.

14.2.8. Quando a LICITANTE for uma entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar, adicionalmente, declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

14.2.9. Em todos os casos deve ser apresentado balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigível na forma da lei.

14.2.9.1. Em se tratando de sociedades limitadas, os balanços e as



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

demonstrações poderão ser apresentados: (i) por fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou da CONSORCIADA ou em outro órgão equivalente; ou (ii) por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou da CONSORCIADA, datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC; ou (iii) por documento emitido via internet do balanço e das demonstrações contábeis, desde que assinados digitalmente pelo responsável pela sociedade e por profissional devidamente registrado no CRC, em conjunto com o comprovante de entrega digital.

14.2.9.2. Em se tratando de sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, os balanços deverão ser apresentados por meio de publicações, na forma dos arts. 289 e 294 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Portaria nº 12.071, de 7 de outubro de 2021, do Ministério da Economia, conforme o caso.

14.2.9.2.1. Os balanços exigidos pelo item 14.2.9.2 deverão estar aprovados por assembleia geral ordinária ou extraordinária, cujas atas devem estar devidamente registradas na Junta Comercial e publicada na forma dos arts. 289 e 294 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Portaria nº 12.071, de 7 de outubro de 2021 do Ministério da Economia, conforme o caso.

14.2.9.3. Em se tratando de fundos de investimento, os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão (i) estar assinados pelo representante legal do fundo e por profissional de contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC; (ii) estarem auditados por empresa de auditoria independente; e (iii) estar arquivados na CVM.

14.2.9.4. Em se tratando de LICITANTE constituída há menos de 1 (um) ano, deverá ser apresentado, em substituição ao balanço patrimonial, o balanço de abertura.

14.2.9.5. Em se tratando de LICITANTE constituída há menos de 2 (dois) anos,



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício já exigível.

14.2.10. Caso a LICITANTE ou CONSORCIADA esteja inscrita no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, em substituição às exigências do item 14.2.9.1 e 14.2.9.2 poderá apresentar:

- a) comprovante da entrega digital do livro contábil com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigíveis na forma da lei;
- b) comprovante da assinatura digital do livro contábil pelo diretor responsável e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando-se sua regularidade perante o respectivo conselho;
- c) cópia do termo de abertura e encerramento do respectivo livro contábil.

14.2.10.1. A faculdade prevista no item 14.2.10 não dispensa a apresentação da documentação exigida pelo item 14.2.9.2.1.

14.2.11. As LICITANTES deverão comprovar, em ambos os balanços patrimoniais e demonstrações financeiras, que têm patrimônio líquido ou capital social mínimos em montante equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, conforme cláusula 5.1. Em se tratando de CONSÓRCIO, aplicar-se-á o acréscimo de 30% (trinta por cento) previsto no §1º do art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021. Cada CONSORCIADA deverá apresentar, individualmente, patrimônio líquido ou capital social igual ou superior ao produto da multiplicação do percentual de sua participação no CONSÓRCIO e do patrimônio líquido ou capital social mínimos exigido para CONSÓRCIOS.

14.2.12. A LICITANTE individual e cada CONSORCIADA deverá comprovar, em ambos os balanços patrimoniais e demonstrações financeiras, que possui Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Correntes iguais ou superiores a 1,00, mediante as fórmulas que seguem:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.2.12.1. As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas, calculadas com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, e apresentadas em memória de cálculo conjuntamente aos balanços patrimoniais.

14.2.12.2. O cumprimento aos índices contábeis acima exigidos deverá se realizar para cada CONSORCIADA, vedado o somatório entre os resultados obtidos por cada empresa do CONSÓRCIO.

14.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

14.3.1. A LICITANTE individual ou cada uma das CONSORCIADAS deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

14.3.1.1. Comprovação de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

14.3.1.2. Comprovação de registro no Cadastro de Contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE;

14.3.1.3. Comprovação de regularidade fiscal perante a União mediante apresentação de certidão e de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e contribuições sociais, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;

14.3.1.4. Comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual da sede do LICITANTE;

14.3.1.5. Comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, em certidão que contemple os tributos mobiliários e imobiliários ou em certidões expedidas separadamente, conforme o caso, pelo município onde se situar a sede do LICITANTE;

14.3.1.6. Comprovação de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio do Certificado de Regularidade – CRF; e



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

14.3.1.7. Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da correspondente Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.3.1.8. Declaração firmada pela LICITANTE ou por cada CONSORCIADA de que cumpre o disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme constante do ANEXO 3 – MODELOS DA LICITAÇÃO.

14.3.2. Serão aceitas como comprovação de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativas, essas últimas desde que noticiem, em seu corpo, que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.3.3. As certidões referidas nos itens 14.3.1.4 e 14.3.1.5 devem ser apresentadas independentemente de a LICITANTE ou de a CONSORCIADA estar inscrita nos cadastros referidos no item 14.3.1.2. Caso não seja emitida certidão negativa na sede da LICITANTE, deverá ser apresentado documento expedido por órgão público que ateste tal situação.

14.4. **Qualificação Técnica:**

14.4.1. A LICITANTE ou ao menos uma das CONSORCIADAS deverá comprovar, por meio de atestados emitidos por entidades públicas ou privadas, sua expertise, para execução de atividades com características técnicas similares e de maior relevância às atividades operacionais, no âmbito da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, quais sejam:

14.4.1.1. operação e manutenção de rede de iluminação pública com, no mínimo 2.198 (dois mil cento e noventa e oito), pontos de iluminação instalados concomitantes, com fornecimento de mão de obra e da integralidade dos materiais;

14.4.1.2. execução de obras e serviços de ampliação, ou reforma ou efficientização/otimização energética de sistema(s) de iluminação pública, com instalação de luminárias, por meio da utilização de tecnologia Light Emitting Diode (LED); e

14.4.1.3. implantação de pontos de iluminação pública artística / ornamental / decorativa de monumentos históricos.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

14.4.2. Será admitido o somatório de atestados para comprovação das atividades e quantitativos elencados nos subitens acima, sendo que, com relação aos quantitativos, pelo menos 1 (um) atestado deve representar 50% (cinquenta por cento) do quantitativo mínimo exigido.

14.4.3. Na hipótese de a LICITANTE ou CONSORCIADA apresentar atestados(s) de comprovação de atividades(s) na(s) qual(is) tenha atuado como consorciada, serão aplicadas as regras previstas no art. 67, §§10 e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4.4. Os atestados poderão se referir a atividades em andamento, desde que os quantitativos e características técnicas do objeto já realizado sejam compatíveis com as exigências deste item.

14.4.5. Serão admitidos, para efeito da comprovação da qualificação exigida no item 14.4.1, os atestados emitidos em nome de CONTROLADA, CONTROLADORA ou de entidade(s) sujeita(s) ao mesmo CONTROLE comum.

14.4.6. Para a LICITANTE caracterizada como fundo de investimento ou CONTROLADA por fundo de investimento, nos termos da legislação, será admitida, ainda, a comprovação da qualificação técnica de que trata este EDITAL por meio de atestados emitidos em nome de outros fundos de investimento ou suas LICITANTE, submetidos ao mesmo gestor da LICITANTE.

14.4.6.1. Na hipótese referida no subitem anterior, deverá ser apresentada declaração indicando tal condição pela LICITANTE, acompanhada do respectivo organograma das entidades envolvidas, com a comprovação da sua vinculação.

14.4.7. Caso seja apresentado atestado emitido na forma do item 14.4.5, as LICITANTES deverão apresentar:

- a) o organograma do grupo econômico e respectivas relações societárias; e
- b) a documentação que demonstre efetivamente o vínculo entre as sociedades, tais como:
 - i. para sociedades limitadas: contrato social; ou



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- ii. para sociedades por ações: estatuto social e alterações posteriores que indiquem o número total de ações da companhia, conjuntamente com (a) livros de registro e de transferência de ações ou (b) com a certidão de assentamento prevista no §1º do art. 100 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e
- c) acordos de acionistas ou quotistas, se necessário para comprovar as relações de CONTROLE.

14.4.8. Caso seja apresentado atestado emitido na forma do item 14.4.5, para fins do cálculo dos quantitativos exigidos pelo item 14.4.1 observar-se-ão as seguintes regras:

- a) no caso de participação da LICITANTE ou CONSORCIADA na titular do atestado igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social desta, será computado o quantitativo total indicado no atestado;
- b) no caso de apresentação de atestado de CONTROLADORA da LICITANTE ou CONSORCIADA, será computado o quantitativo total indicado no atestado;
- c) no caso de apresentação de atestado de entidade sujeita ao mesmo CONTROLE comum que a LICITANTE ou CONSORCIADA, caso a participação na titular do atestado seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social desta, será computado o quantitativo total indicado no atestado;
- d) nas demais hipóteses, será observada a proporção de participação da LICITANTE, CONSORCIADA ou CONTROLADORA dessas na entidade titular do atestado, aplicando-se essa proporção ao quantitativo total indicado no atestado.

14.4.8.1. No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico para a LICITANTE ou CONSORCIADA.

14.4.9. O(s) atestado(s) exigidos pelo item 14.4.1 deverá(ão) apresentar, de forma clara e inequívoca, as informações exigidas ao longo deste item, e deverá(ão) conter, no mínimo, as informações indicadas nas alíneas (a) a (h):



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- a) atividades e serviços objeto do atestado;
- b) características das atividades e serviços desenvolvidos;
- c) local de realização das atividades e serviços;
- d) datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
- e) razão social do emitente;
- f) nome e identificação do signatário;
- g) datas de início e término da participação da LICITANTE ou CONSORCIADA no consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio; e
- h) descrição das atividades exercidas pela LICITANTE, quando as atividades ou serviços tiverem sido desempenhadas por consórcio, bem como informação do percentual detido pela LICITANTE no consórcio.

14.4.9.1. Caso o(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstre(m) de forma clara e inequívoca o conteúdo exigido pelo subitem 13.4.3 deverão ser apresentados documentos complementares que supram eventuais omissões.

14.4.10. A conformidade dos atestados e a veracidade dos dados neles dispostos poderá ser confirmada por meio da realização de diligência por parte da COMISSÃO, destinada a assegurar a efetiva qualificação técnica da LICITANTE, nos termos deste EDITAL, sendo que o não atendimento aos requisitos implicará a inabilitação da LICITANTE, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude da eventual falsidade das informações prestadas.

Declarações em geral:

14.5. Deverão ser apresentadas declarações firmadas pela LICITANTE ou por cada CONSORCIADA de que:

- a) aceita os termos do EDITAL, conforme constante do ANEXO 3 – MODELOS DA LICITAÇÃO;
- b) inexistência de fato impeditivo da participação na LICITAÇÃO, conforme modelo



constante do ANEXO 3 – MODELOS DA LICITAÇÃO;

c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo constante do ANEXO 3 – MODELOS DA LICITAÇÃO.

CAPÍTULO III – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

15. SESSÃO PÚBLICA

15.1. A SESSÃO PÚBLICA presencial da CONCORRÊNCIA dar-se-á na data, horário e local indicados no Preâmbulo, quando a COMISSÃO proclamará o recebimento dos ENVELOPES de cada LICITANTE, protocolados na forma do item 11 do EDITAL.

Credenciamento

15.2. A LICITANTE será representada na LICITAÇÃO por seus representantes legais (diretores ou procuradores), devendo ser previamente comprovada a titularidade de poderes para prática de atos mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Instrumento de procuração que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a esta LICITAÇÃO, incluindo expressamente poderes específicos para representar as LICITANTES, interpor e desistir da interposição de recurso e renunciar ao direito de interpô-los, concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos, acompanhado do(s) documento(s) que comprovem os poderes dos outorgantes da procuração; e/ou Contrato social, estatuto social ou documento equivalente, acompanhado da documentação que comprove a eleição dos representantes legais (diretores) da LICITANTE.

15.3. Em se tratando de CONSÓRCIO, a representação se dará por representante legal ou por procurador nomeado pela líder do CONSÓRCIO, devendo ser apresentados, além dos documentos indicados no item 15.2:

a) Procurações das CONSORCIADAS outorgando poderes à líder para representá-las no âmbito da LICITAÇÃO, observados os poderes indicados na alínea(a) do item 15.2;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- b) Documentação comprobatória dos poderes dos outorgantes das procurações das CONSORCIADAS; e
- c) Termo de compromisso de constituição de SPE, observados os requisitos do item 8.1.2.

15.3.1. O CONSÓRCIO poderá fazer constar do termo de compromisso de constituição de SPE a outorga, pelas CONSORCIADAS à líder, dos poderes indicados na alínea (a) do item 15.2, dispensando-se, nesse caso, a apresentação das procurações indicadas na alínea (a) do item 15.3.

15.4. A documentação relacionada nos itens 15.2 e 15.3 deve ser apresentada fora de qualquer envelope.

15.5. Não há limitação ao número de representantes indicados pelas LICITANTES, respeitadas as disposições deste EDITAL, quanto à ordem dos trabalhos.

15.6. A qualquer momento, durante a LICITAÇÃO, a LICITANTE poderá substituir seu(s) representante(s) ou nomear novos ou ainda outros, respeitada a ordem dos trabalhos.

15.7. A ausência de e/ou falhas na documentação de credenciamento de representantes da LICITANTE não afetará a análise de sua documentação e não conduzirá à sua inabilitação.

15.8. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE no âmbito desta LICITAÇÃO.

15.9. A LICITANTE que não credenciar representantes na LICITAÇÃO não poderá se manifestar durante as SESSÕES PÚBLICAS.

16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

16.1. Na SESSÃO PÚBLICA referida no Preâmbulo, serão abertos os ENVELOPES contendo a PROPOSTA ECONÔMICA da(s) LICITANTE(s).

16.1.1. Abertos os ENVELOPES, os representantes de cada LICITANTE serão convidados a rubricar seu conteúdo, bem como os lacres dos ENVELOPES.

16.2. A COMISSÃO anunciará individualmente o VALOR MÁXIMO DE



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL consignado na PROPOSTA ECONÔMICA de cada LICITANTE.

16.3. Serão desclassificadas as LICITANTES:

- a) que não apresentarem os documentos exigidos para o ENVELOPE, na forma e condições estabelecidas neste EDITAL e em seus ANEXOS;
- b) cujas propostas contiverem vícios insanáveis;
- c) que implicar oferta submetida a condição ou termo não previsto neste EDITAL;
- d) que apresentarem PROPOSTA ECONÔMICA que não atenda ao disposto no ANEXO 3 – MODELOS DA LICITAÇÃO;
- e) cuja PROPOSTA ECONÔMICA não estiver redigida em língua portuguesa.

16.4. A partir da relação das PROPOSTAS ECONÔMICAS que não tiverem sido desclassificadas, proceder-se-á à classificação das LICITANTES de acordo com suas respectivas ofertas do VALOR MÁXIMO DE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, em ordem crescente, de forma que a primeira colocada seja aquela que apresentou o menor VALOR MÁXIMO DE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL.

16.5. Havendo empate entre duas ou mais PROPOSTAS, serão observados os critérios de desempate de acordo com o art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

16.6. As LICITANTES deverão manifestar sua intenção de recorrer sobre o resultado da classificação das PROPOSTAS durante a SESSÃO PÚBLICA, sob pena de preclusão.

16.6.1. A manifestação das LICITANTES será registrada em ata pela COMISSÃO.

17. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1. Encerrada a SESSÃO PÚBLICA, a COMISSÃO conferirá à LICITANTE cuja PROPOSTA ECONÔMICA tenha sido vencedora prazo improrrogável de [●] ([●]) dias para a apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

17.1.1. A COMISSÃO convocará todas as LICITANTES para SESSÃO PÚBLICA específica para o recebimento e abertura da documentação indicada no item 17.1.

17.2. Aberto o ENVELOPE, os representantes da LICITANTE serão convidados para rubricar seu conteúdo.

17.2. Será inabilitada a LICITANTE classificada em primeiro lugar:

a) se não apresentar os documentos exigidos na forma e condições estabelecidas neste EDITAL;

b) se não satisfizer a todos os requisitos estabelecidos neste EDITAL e em seus ANEXOS.

17.3. A COMISSÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.4. A COMISSÃO divulgará a decisão sobre a habilitação ou inabilitação da LICITANTE classificada em primeiro lugar na mesma SESSÃO PÚBLICA ou em outra convocada para esse fim

17.5. Proferida a decisão, a COMISSÃO dará oportunidade para que as LICITANTES manifestem, ainda na SESSÃO PÚBLICA, sua intenção de recorrer sobre o resultado da habilitação ou inabilitação das LICITANTES, sob pena de preclusão.

17.5.1. A manifestação das LICITANTES será registrada em ata pela COMISSÃO.

17.6. Havendo manifestação de intenção de apresentar recurso, a COMISSÃO dará vista da documentação apresentada e abrirá prazo para eventual recurso.

17.7. Não havendo manifestação de intenção de apresentar recurso ou julgados os recursos porventura apresentados, a COMISSÃO proferirá o resultado da CONCORRÊNCIA por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brodowski e no sítio eletrônico [●] e os autos serão encaminhados à autoridade competente para homologação e eventual adjudicação.

17.8. Caso sobrevenha a inabilitação da LICITANTE classificada em primeiro lugar, sem



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

prejuízo do contraditório e da ampla defesa, será declarada vencedora do certame a LICITANTE classificada em segundo lugar e, assim, sucessivamente, até que uma proponente cumpra com os requisitos de regularidade, caso em que será considerada vencedora.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. As LICITANTES poderão recorrer da decisão sobre:

- a) julgamento das PROPOSTAS ECONÔMICAS;
- b) a habilitação ou inabilitação de LICITANTE;
- c) a eventual aplicação das sanções e penalidades previstas neste EDITAL; e
- d) a eventual revogação da LICITAÇÃO.

18.2. Os recursos indicados nas alíneas (a) e (b) devem ser apresentados conjuntamente.

18.3. O recurso deverá ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação do ato, seja durante a SESSÃO PÚBLICA, seja, conforme o caso, mediante publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brodowski e no sítio eletrônico [●].

18.3.1. Para todo recurso será considerado, para fins de contagem do prazo, o primeiro dia útil seguinte ao da intimação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

18.4. O recurso deverá ser dirigido ao presidente da COMISSÃO:

18.4.1. Por meio de mensagem dirigida ao endereço eletrônico [●], em formato “.pdf”; ou

18.4.2. Mediante protocolo físico na [●].

18.5. A interposição de recurso será comunicada aos demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação do ato e da obtenção da íntegra do teor do recurso interposto, na mesma forma do item 18.3.1.

18.6. A COMISSÃO poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso e das impugnações, ou fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informados e instruído, para deferimento ou indeferimento, observado, também para esse caso, o prazo de 10 (dez) dias úteis.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

18.7. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) ser devidamente fundamentados;
- b) ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes;
- e
- c) ser protocolados junto à COMISSÃO na forma indicada no item 18.4.

18.8. Os recursos interpostos fora do prazo e horário ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.

18.9. Os recursos e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.10. A decisão quanto aos recursos eventualmente interpostos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brodowski e no sítio eletrônico: [●]

18.11. O acolhimento do recurso interposto importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.12. Finalizada a fase recursal, serão devolvidos às LICITANTES todos os ENVELOPES, inviolados, que ainda estiverem sob a posse da COMISSÃO, mediante a comprovação por escrito de seu recebimento.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. O resultado da LICITAÇÃO será submetido pela COMISSÃO à autoridade competente, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a LICITAÇÃO por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da LICITAÇÃO, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; e
- d) adjudicar o objeto e homologar a LICITAÇÃO.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

19.2. O PODER CONCEDENTE, após homologação, adjudicará o objeto da LICITAÇÃO e convocará a ADJUDICATÁRIA para assinatura do CONTRATO, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brodowski.

19.2.1. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, a pedido da ADJUDICATÁRIA, desde que ocorra motivo justificado para tanto.

19.3. Caso a ADJUDICATÁRIA deixe de assinar o CONTRATO no prazo fixado, poderá o PODER CONCEDENTE, sem prejuízo da aplicação das sanções, convocar as LICITANTES remanescentes, na respectiva ordem de classificação, as quais deverão comprovar, para fins da adjudicação, a integral observância aos requisitos de habilitação, conforme disciplinado neste EDITAL.

19.3.1. Na hipótese do item 19.3 acima, o CONTRATO será assinado observadas as condições da PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE vencedora.

19.3.2. Na hipótese de nenhum dos LICITANTES aceitar a celebração do contrato na forma do item 19.3.1, a COMISSÃO poderá convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para:

- a) negociar o valor das PROPOSTAS, ainda que acima do valor da PROPOSTA da ADJUDICATÁRIA; ou
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelo LICITANTE remanescente, quando frustrada a negociação.

19.4. A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em assinar o CONTRATO dentro do prazo estabelecido pelo PODER CONCEDENTE, o não atendimento das condições precedentes para a assinatura do CONTRATO, a não manutenção da PROPOSTA, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado ou a apresentação de documentos ou declarações falsos, nos termos e prazos previstos no presente EDITAL, permitirá a aplicação das seguintes sanções:

- a) multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor estimado do CONTRATO;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.5. A sanção prevista na alínea (a) do item 19.4 poderá ser aplicada cumulativamente com uma das demais penalidades discriminadas no mesmo item, tendo-se por base a gravidade da infração e os parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade a serem observados em cada caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório à ADJUDICATÁRIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, e de 10 (dez) dias.

19.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; e

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.7. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Licitações e Contratos.

19.8. A aplicação das sanções previstas nas alíneas (b) e (c) do item 19.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.8.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o LICITANTE poderá apresentar alegações



finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.8.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES AO CONTRATO

20. DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES À ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. Para a assinatura do CONTRATO, a ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, dentro do prazo indicado no item 19.2:

20.1.1. que constituiu da SPE, por meio do estatuto social da SPE, devidamente registrado na Junta Comercial, da certidão do registro empresarial competente, e do comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

20.1.2. o pagamento do montante de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) à [●], a título de ressarcimento pelos estudos elaborados no âmbito do Chamamento Público nº 001/2023, do art. 21 da Lei Federal nº 8.897, de 13 de fevereiro de 1995 e do art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, conforme documentado no processo administrativo nº 0175/2023;

20.1.3. a integralização do capital social da CONCESSIONÁRIA no montante de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, e

20.1.4. que prestou a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, nos termos do ANEXO 1 – MINUTA DO CONTRATO e seus ANEXOS;

20.1.5. que contratou todos os seguros exigidos pelo ANEXO 1 – MINUTA DO CONTRATO e seus ANEXOS, observados os cronogramas e etapas aplicáveis; e

20.1.6. a apresentação do PLANO DE NEGÓCIOS.

20.2. O PODER CONCEDENTE deverá, anteriormente à assinatura do CONTRATO, verificar a regularidade fiscal da LICITANTE, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao



respectivo processo.

20.3. Preenchidas todas as condições precedentes, as PARTES providenciarão a assinatura do CONTRATO.

20.3.1. No prazo de até 20 (vinte) dias contados da assinatura do CONTRATO o PODER CONCEDENTE deverá promover a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a respectiva publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brodowski.

21. DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

21.1. O CONTRATO a ser celebrado entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA adotará integralmente os termos e condições do ANEXO 1 – MINUTA DO CONTRATO e seus ANEXOS.

22. CONCESSIONÁRIA

22.1. A CONCESSIONÁRIA será uma SPE, tendo como objeto social único a exploração da CONCESSÃO e ATIVIDADES RELACIONADAS e a exploração de fontes de RECEITAS ACESSÓRIAS, na forma do CONTRATO, com proibição expressa de praticar quaisquer atos estranhos a tais finalidades, tendo sede no Município de Brodowski/SP.

22.2. Sendo a ADJUDICATÁRIA uma PROPONENTE individual, a CONCESSIONÁRIA deverá ser sua subsidiária integral.

22.3. Sendo a ADJUDICATÁRIA um CONSÓRCIO, a CONCESSIONÁRIA deverá ter como acionistas os integrantes do CONSÓRCIO, na proporção de sua participação, conforme constar do termo de compromisso de constituição de SPE.

22.4. A CONCESSIONÁRIA estará sempre vinculada a este EDITAL, à PROPOSTA ECONÔMICA apresentada e aos demais documentos entregues para assinatura do CONTRATO, aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileira, em tudo que se referir à exploração da CONCESSÃO.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS



23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O presente EDITAL poderá ser modificado até a DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA, observando-se as seguintes condicionantes:

23.1.1. Divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação do EDITAL; e

23.1.2. Extensão do prazo inicialmente estabelecido para a entrega dos ENVELOPES, bem como dos prazos dos atos e procedimentos originalmente definidos, exceto quando a modificação, inquestionavelmente, não afetar a formulação da PROPOSTA ECONÔMICA.

23.2. O PODER CONCEDENTE poderá revogar ou anular esta LICITAÇÃO, nos termos do inciso II do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os requisitos e condicionantes disciplinados na legislação brasileira.

23.3. A LICITANTE arcará com todos os custos relacionados à preparação e apresentação de sua documentação e PROPOSTA ECONÔMICA, não se responsabilizando o PODER CONCEDENTE, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na LICITAÇÃO ou os resultados desta.

23.4. Nenhuma indenização será devida às LICITANTES pela elaboração e apresentação da documentação de que trata o presente EDITAL.

23.5. Os prazos estabelecidos em dias, neste EDITAL e em seus ANEXOS, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente feita referência a dias úteis, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir-se o último.

23.5.1. Salvo disposição em contrário, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do PODER CONCEDENTE, prorrogando-se para o próximo dia útil nos casos em que a data de início ou vencimento coincidir com dia em que não houver expediente.

Brodowski, [●] de [●] de 202[●]

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS